



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.023/2017

**CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA
ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Requerimento realizado pela empresa AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA (protocolo de número 003994/2017), no qual solicita o cancelamento de lançamento em dívida ativa;

CONSIDERANDO que o Memorando nº 155/2017 de 01/12/2017, encaminhado pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC (Fiscalização de Obras e Posturas), informa a existência de erro no cálculo e lançamento do imposto devido pela Requerente;

CONSIDERANDO o parecer do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento presente às fls. 21/22 do procedimento administrativo nº 003994/2017, no qual sugere o cancelamento do débito e, em seguida, a realização de novo lançamento;

CONSIDERANDO a permissiva constante no artigo 10 do Código Tributário do Município de Vila Pavão/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada/baixada a dívida ativa do contribuinte **AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.556.642/0001-40, com sede na Rua Harmonia, nº 1.201, Bairro Sumarezinho, Município de São Paulo/SP, CEP: 05.435-001, referente a Dívida Ativa nº **1586**, no valor original de R\$ 1.715,54 (Um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Determino ainda que o setor de fiscalização desta Municipalidade proceda com o devido lançamento do imposto e posterior cobrança, na forma narrada no Memorando de fls. 18/19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal